



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí
PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Av. Sebastião de Mello Mendes, nº 511 – Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

www.saobentodosapucaí.com.br

chefepessoal@saobentodosapucaí.sp.gov.br (DP) (12)3971-6110

PORTARIA Nº 4550 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Ref.: Designa Orientador de Cadastramento Rural.

GILBERTO DONIZETI DE SOUZA, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Memorando 1 Doc nº 541/2026 do Gabinete do Prefeito.

RESOLVE:

Art. 1º - Pela presente Portaria, **DESIGNAR** o servidor público desta Prefeitura Municipal, Srº **Cristian Aparecido Ribeiro**, brasileiro, CPF nº ***.583.78*-, para atuar como Orientador de Cadastramento Rural, conforme Lei Complementar nº 2137 de 16 de abril de 2020.

Art. 2º - O servidor será responsável pela orientação do cadastramento rural, além das atribuições inerentes ao cargo de origem, deverá auxiliar os proprietários de imóveis rurais na emissão de certidões, declarações, receber e analisar documentações para elaboração de processos internos, consultar e processar dados junto ao Sistema Nacional de Cadastro Rural e prestar todas as orientações necessárias aos proprietários de imóveis rurais produtores ou não.

Art. 3º - A gratificação mensal do servidor efetivo designado para atuar como Orientador de Cadastramento Rural será no valor individual de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), fixado nos termos do Item nº 03 do Anexo nº 02 Lei Complementar nº 2345 de 24/10/2022, incidindo sobre as bases de encargos trabalhistas conforme legislação destes institutos, mas não se incorporando à remuneração regular do servidor, cessando com a exoneração da função.

Art. 4º - O efetivo exercício das funções ora designadas e o consequente reflexo remuneratório de sua gratificação fica atrelado à realização do curso de formação e consequente apresentação de documento comprobatório de sua conclusão e habilitação para início da função.

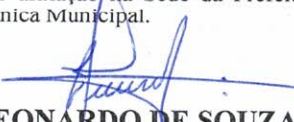
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE POR AFIXAÇÃO E CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 20 de Fevereiro de 2026.


GILBERTO DONIZETI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Portaria nº 4550 - Registrada e publicada por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e publicada no Diário Oficial Eletrônico do município, conforme § 1º do Artº 68 da Lei Orgânica Municipal.


LEONARDO DE SOUZA TENÓRIO
Secretário de Governo e Administração